Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21/01/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 89 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao poder público municipal, perante a Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM -, para a necessidade de criar, produzir e executar campanha publicitaria informativa "Fica Leão 2025", visando informar sobre a doação de Imposto de Renda.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de janeiro de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/Rodemos

Justificativa:

A destinação do Imposto de Renda (IR) é um assunto que ainda gera muitas dúvidas e até um certo receio entre os contribuintes. Por conta disso, diversas pessoas deixam de destinar diretamente valores que seriam de grande importância para a continuidade dos projetos sociais.

Anualmente a Receita Federal do Brasil (RFB) abre o período para a entrega da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF). Nesse sentido, a campanha publicitaria informativa, "Fica Leão 2025", visara entre outras ações, esclarecer e incentivar a destinação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas 2025 (IRPF) aos projetos sociais em atendimento a crianças e adolescentes, pessoais idosas, à cultura e ao esporte do município de Cascavel.

Vale ressaltar que a Lei Municipal 7.556/2023 que institui campanha de conscientização e incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda devido, de pessoas físicas e jurídicas, a projetos sociais e culturais , autoriza o Poder Público seu Art. 3º , promover campanhas

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar e conscientizar a população em geral, acerca dos objetivos da Lei . Autoriza ainda, a firmar parcerias com órgãos públicos, empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais - Ongs, e instituições de ensino para estra finalidade.

Cumpre, portanto, executar a previsão legal, para informar que a destinação do imposto de renda é uma forma legal e segura de ajudar e incentivar projetos sociais e culturais, estimulando, por consequência , a participação cidadã em benefício de toda a sociedade, apresentando de forma clara e objetivas que isso se dá sem custo e sem ônus para o contribuinte, uma vez que a emissão do IR pode ser retirado da quantia a ser restituída ou devida, ou seja, de um dinheiro que já seria pago à Receita Federal de qualquer forma, não comprometendo seu orçamento.

A campanha em suma informará que basta optar por destinar o valor ao Fundo escolhido no momento da realização da DIRPF e, assim, contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas e de ações para apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade, divulgando a existência do sitio eletrônico https://www.assistirvidas.com.br (- Assistir Vidas -) , onde de forma fácil e intuitiva se consegue efetivar qualquer doação, inclusive o ano todo .

Sugere-se que na criação da campanha que nela haja proposição direta aos contadores do município de Cascavel, estimulando-os ao convencimento e conscientização do contribuinte da importância do ato, sendo para tal oferecido como prêmio o selo "Contador Leão" ao contador ou escritório de contabilidade que mais arrecadar valores em reais para os fundos.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA